



TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 149/2021

Unidade Gestora: DL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portadora da carteira COREN/DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira profissional COREN/DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91 e de outro lado a empresa **ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI**, com sede à SIG Quadra 03 Bloco B Entrada 99 Sala 101, Brasília - DF, CEP: 70610-430, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.168.895/0001-88, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Adalto Cesar Rodrigues Silva**, CPF nº 477.785.801-44, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 15/2021 para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM), celebrado entre as partes, datado de 29/12/2021 e publicado no DOU nº 19, seção nº 3, p. 143, de 27/01/2023 em conformidade com o Processo SEI nº Coren-DF 149/2021, resolvem aditar o referido contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de ponto de acesso (link) contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo providos através de meio físico terrestre utilizando fibra ótica, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 29/12/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003 – Serviço de Internet, Nota de Empenho nº 327 de 23/12/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 2.159,06 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e seis centavos), totalizando a quantia de R\$ 25.908,72 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, 27 de dezembro de 2024

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Orbitel Telecomunicações e Informática Eireli

Representante da contratada – Sr. Adalto Cesar Rodrigues Silva



Documento assinado eletronicamente por **Adalto Cesar Rodrigues Silva, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 27/12/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 27/12/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527416** e o código CRC **5A2C2A0E**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br